



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 2.968

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 080/GRH, de 29/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.712, de 01/02/2019, prorrogada pela Portaria nº. 2.882, de 16/01/2020, pelo mesmo período; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 001/DRH, de 04/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Suelena Nogueira Malafaia**, ocupante do cargo de “**Professor I**”, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de janeiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo